



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

DECRETO Nº 10.761, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GASPAR - CMDIG.

**KLEBER EDSON WAN-DALL**, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo identificados, para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar - CMDIG, Biênio 2023/2024:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS		
ÓRGÃO DE REPRESENTATIVIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Fundação Municipal de Esporte e Lazer	Luiz Eduardo Lemos	Carlos Henrique de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ícaro Gentile de Freitas Cosser	Erika Marques
Secretaria Municipal de Educação	Luciane Silvia Martins Bailer	Antonio Mercês da Silva
Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa	Dulcineia Santos	Celso Xavier Shmitt
Secretaria Municipal de Saúde	Diones Rafael Silva	Geovanea A. de A. Zimmermann



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

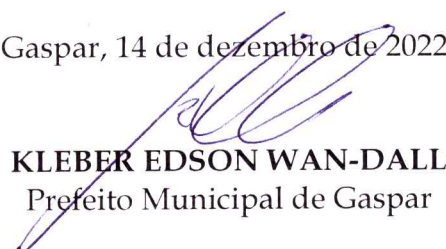
Secretaria Municipal de Planejamento Territorial	Santiago Martin Navia	Carlos Francisco Bornhausen
--------------------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS		
ÓRGÃO DE REPRESENTATIVIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO Atendimento a Pessoa Idosa	Pamela Cristina Girardi de Souza	Chayane Vermohlen de Oliveira
SINTRASPUG Sindicatos ou Associação de Aposentados	Valdiria Stanke Pamplona	Jeferson Debus
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER Entidade da Sociedade Civil	Marlise da Cunha de Souza	Nilma Terezinha Hostins Deschamps
APAE Entidade da Sociedade Civil	Susalin de Vargas Torresani	Simoni Furlanetto dos Santos
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO Usuários e/ou Grupos de Convivência	Alzira dos Santos Scottini	Iracema Borges
	Leoni Kraus Maia Santos	Rosete Maria Pereira

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto n.º 9.927, de 08 de abril de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de dezembro de 2022.

  
**KLEBER EDSON WAN-DALL**  
Prefeito Municipal de Gaspar

MUNICÍPIO DE GASPAR  
Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios - DOM/SC

4092 | 3 IAN. 2023 ris 669